

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA ORDEM DEFINITIVA DE PRECEDÊNCIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 03/2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, da Resolução Administrativa n.º 04, de 25 de março de 2009, deste Tribunal, e pelo item 5, parte final, do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Remoção n.º 03/2010, considerando a decisão proferida no julgamento do recurso interposto, com base nos critérios de classificação e desempate, previstos na resolução citada;

**RESOLVE HOMOLOGAR** a ordem definitiva de precedência, por cargo efetivo, dos candidatos inscritos no referido Certame, relacionados nos Anexos I e II deste Edital.

Salvador, em 20 de janeiro de 2011.

**Des. MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS**  
**Presidente**